



ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES

PROSSEGUIMENTO

EMPRESA: METALURGICA SUPREMO SUL LTDA.

DATA: 22 de junho de 2026

HORÁRIO: 14h40

LOCAL: Plataforma Virtual Von Meeting

No dia 22 de junho de 2026, às 14h40, a Administração Judicial da METALÚRGICA SUPREMO SUL LTDA. deu prosseguimento à Assembleia-Geral de Credores (AGC). A reunião foi realizada de forma virtual pela Plataforma Von Meeting, no contexto do processo de Recuperação Judicial da empresa, em trâmite no 2º Juízo da Vara Regional Empresarial da Comarca de Porto Alegre/RS, sob o número 5158274-41.2025.8.21.0001.

1. Abertura da Assembleia

A Administração Judicial iniciou a reunião explicando os procedimentos da AGC virtual e orientando os participantes a entrarem em contato com o suporte da Plataforma Von Meeting pelo WhatsApp (51-98088-7890) em caso de problemas de conexão.

Em seguida, foi indicado o procurador do credor Banco Bradesco, Dr. Augusto Gaspar Neto, para secretariar a reunião. A indicação foi aceita, e o credor, único presente neste ato, foi designado para assinar a ata ao final.

2. Deliberações Sobre a Ordem do Dia

Iniciando-se as deliberações acerca da ordem do dia, qual seja, a aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação judicial, concedeu-se a palavra aos representantes da recuperanda, Dr. Felipe Coimbra.





Realizado os cumprimentos, e de acordo com o que foi estabelecido na última Assembleia-Geral de Credores, o Dr. Felipe Coimbra informou que havia sido apresentado novo Modificativo do Plano de Recuperação Judicial, protocolado nos autos da recuperação judicial no EVENTO 304.

Informou que não foi possível o contato com todos os credores, mas que o Modificativo apresenta 55% de melhora no que tange à carência, deságio e prazo de pagamento das classes. Ainda, o Dr. Felipe finalizou sua fala pedindo aos credores que apresentassem suas considerações sobre as alterações realizadas e defendendo a aprovação do Modificativo do EVENTO 304 e do Plano de Recuperação Judicial.

O credor trabalhista DOTTO, MONTEIRO, GATTI E ADVOGADOS ASSOCIADOS, representado pela Dra. Amanda Marsal Fazenda, indagou sobre a forma de pagamento dos créditos da Classe I, especialmente quanto ao prazo de carência e de parcelas de pagamento.

O Dr. Felipe Coimbra esclareceu que todos os créditos trabalhistas serão pagos da mesma forma, sendo estabelecida uma carência de até 6 meses a realização do pagamento em 12 parcelas mensais, com correção monetária pela TR – Taxa Referencial. A Dra. Amanda respondeu, informando que não foi aceita a proposta que havia sido enviada anteriormente à Recuperanda.

Após o início da votação, o Dr. Felipe pediu prazo adicional para realizar a votação do Modificativo ao PRJ, a fim de aprofundar as negociações com os credores até o fim do prazo legal. Dessa forma, requereu a suspensão da AGC pelo prazo de 30 dias, sendo retomada em 21 de julho de 2026.





Os credores, após serem individualmente indagados, não se opuseram ao pedido de suspensão para finalizar as negociações do plano.

3. Votação

Em seguida, abriu-se a votação para deliberar sobre a ordem do dia, qual seja a suspensão da presente assembleia pelo prazo de 30 (trinta) dias, com retomada na data de 21/07/2026, às 14h.

Realizados e apurados os trabalhos de votação, tudo sob a fiscalização deste Administrador Judicial, da Recuperanda e dos Credores, foi apresentado o resultado de aprovação do pedido de suspensão da AGC por 100% dos créditos presentes.

4. Ressalvas

Os credores abaixo relacionados apresentaram as seguintes ressalvas:

BANRISUL:

Não obstante, a manifestação proferida nesta Assembleia Geral de Credores, independentemente do seu resultado, não implicam, de qualquer forma, em renúncia à Garantias originalmente constituídas, sejam elas, mas não se limitando às: Garantias Reais (Hipoteca, Penhor e ou Anticrese), Fiduciária (Alienação e/ou Cessão) ou Fidejussórias (Aval e/ou Fiança), em plena conformidade com o disposto nos artigos 49, §§ 1º e 3º e 50 § 1º, ambos da Lei 11.101/2005, resguardando-se ao credor o direito de perseguir seu crédito contra os coobrigados, executando as garantias e ou tomando quaisquer outras medidas satisfativas previstas em Lei.

BRADESCO:





Consigna o Banco Bradesco que, independentemente do resultado desta assembleia geral de credores, não implica, de qualquer forma, renúncia às garantias originalmente constituídas, sejam elas, mas não se limitando às: garantias reais (hipoteca, penhor e/ou anticrese), fiduciária (alienação e/ou cessão) ou fidejussórias (aval e/ou fiança), em plena conformidade com o disposto no art. 49, §§ 1º, e 3º e art. 50, § 1º da LRF, resguardando-se ao credor o direito de perseguir seu crédito contra os coobrigados (Súmula 581 do STJ), executando as garantias e/ou tomando quaisquer outras medidas satisfativas previstas em Lei. Tudo em consonância com o entendimento pacificado pela 2ª Seção do STJ quando do julgamento do Recurso Especial nº 1.794.209/SP. BANCO BRADESCO S/A.

5. Encerramento

Após a leitura da ata, os presentes a aprovaram por unanimidade. Diante de nada mais ter sido requerido, o Presidente determinou o encerramento da presente Ata de Assembleia de Credores, que foi redigida por mim, **Secretária** _____, lida e aprovada. O documento segue assinado pelo Presidente, pelos dois credores presentes, pelo representante da recuperanda e por esta Secretária. Nada mais tendo sido solicitado, a reunião foi encerrada.

Porto Alegre/RS, 22 de junho de 2026.

VON SALTIEL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
MATEUS PORTAL

Assinado por:

Dr. Felipe Coimbra

A192D9DA9408451...

METALÚRGICA SUPREMO SUL LTDA.

Procurador da recuperanda
Felipe Coimbra





Classe I - Trabalhista

Assinado por:

Amanda Marsal Fazenda

60AE8FB8B76448F

DOTTO, MONTEIRO, GATTI E ADVOGADOS ASSOCIADOS

Representante do credor

Amanda Marsal Fazenda

Classe II – Garantia Real

Assinado por:

Augusto Gaspar da Costa Neto

BA7BD5364D42464...

BRADESCO S/A

Representante do credor

Augusto Gaspar da Costa Neto

CDC BRADESCO – CRUZE

Representante do credor

Augusto Gaspar da Costa Neto

Classe III – Quirografia

Assinado por:

Natália Gonçalves Bento

F628F8D5B035466...

BANCO ITAU S/A

Representante do credor

Natália Bento

Assinado por:

Natália Gonçalves Bento

F628F8D5B035466...

BANCO ITAU S/A – CARTÃO

Representante do credor

Natália Bento